



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

**PREFEITURA DE
PRESIDENTE
JUSCELINO**
Um novo tempo, uma nova história

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0200306/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 02.003/2023

ORGAO GERENCIADOR:
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 053/2023
PREGÃO ELETRONICO n.º 016-2023 SRP
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 20230601-PE-016/2023

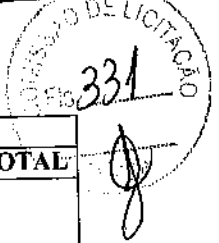
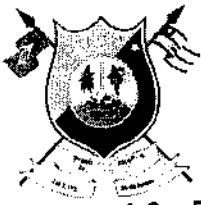


TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado na Avenida do Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Lidimar Baima Alves, portador do CPF n.º 176.110.673-20 e RG n.º 4992693-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.636.546/0001-21, localizada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro, CEP: 65.190-000 - Primeira Cruz - MA. CEP: 65.350-000, representada pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, RG nº 779390970 SSP-MA e sob CPF nº 005.291.773-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Presidente Juscelino/MA, consoante da Ata de Registro de Preços nº 20230601-PE-016/2023, Processo Administrativo nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 016-2023 SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Amarante/MA, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Processo Administrativo nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 016-2023 SRP, Ata de Registro de Preços nº 20230601-PE-016/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Amarante/MA, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.



1.3 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veículo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hilux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível diesel. Idade máxima do veículo com até 05 (cinco) anos	DIÁRIA	360	R\$ 218,00	R\$ 78.480,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	DIÁRIA	540	R\$ 119,99	R\$ 64.794,60
VALOR TOTAL					R\$ 143.274,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/07/2023 e encerramento em 21/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL

Assistência Social

08.244.0012.2061.0000- Manut do Fundo de Assistência Social-FMAS



Natureza da Despesa
3.3.90.39.99 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.5. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.6. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.8. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.9. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.10. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.11. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

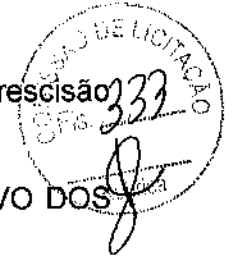
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.12. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.12.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.12.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.13. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



1.14. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 1.15.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.15.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.15.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.16. É VEDADO À CONTRATADA:

- 1.16.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.16.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.19. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.20. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

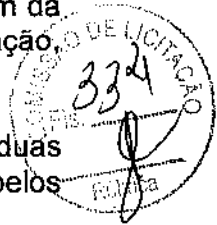
1.21. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.22. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Presidente Juscelino (MA), 21 de Julho de 2023.

Lidimar Baima Alves
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 015/2021

Lidimar Baima Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br OSWALDO SANTOS NETO
Data: 21/07/2023 16:51:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.636.546/0001-21
Sr. Oswaldo Santos Neto
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF nº 071891243-81

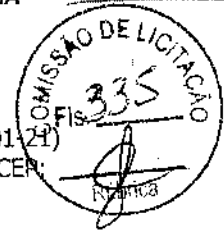
Nome: Raysa Eduarda O. M. Santos CPF nº 614579523-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PRESIDENTE JUSCELINO
Um novo tempo, uma nova história



Ordem de Fornecimento

À

Empresa: MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ: 03.636.546/0001-21)
Endereço completo: Rua José Bonifácio, s/n, Centro, CEP: 65.190-000 - Primeira Cruz - MA. CEP: 65.350-000

Referente aos Contratos nº: 0200301/2023, 0200302/2023, 0200303/2023, 0200304/2023, 0200305/2023 e 0200306/2023

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital que deu origem a adesão Ata de Registro de Preços nº 20230601-PE 016/2023, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 016/2023 - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal De Amarante/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 21 de Julho de 2023.

DANIEL NINA
NUNES:0100299
1307

Assinado de forma digital
por DANIEL NINA
NUNES:01002991307
Dados: 2023.07.21 09:23:34
-03'00'

DANIEL NINA NUNES
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA 005/2021

Lidimar Baima Alves
Secretária Municipal de Assistência Social

LIDIMAR BAIMA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social
PORTARIA 015/2021

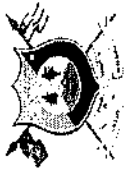
Meirilene Pereira Durans
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 25/2023

MEIRILENE PEREIRA DURANS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 025/202

VIVIANE ARRUDA
PEREIRA
BRITO:97553387304

Assinado de forma digital por
VIVIANE ARRUDA PEREIRA
BRITO:97553387304
Dados: 2023.07.21 10:27:53
-03'00'

VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO,
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

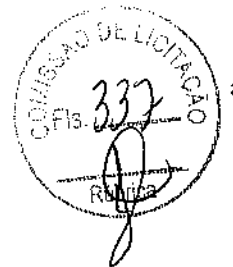


CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
			ANO 2023											
			AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	maí/24	jun/24	Jul/24
CONTRATO Nº 0200301/2023	Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA.	R\$ 442.765,80	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15	R\$ 36.897,15
CONTRATO Nº 0200302/2023	Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA.	R\$ 413.758,80	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90	R\$ 34.479,90
CONTRATO Nº 0200303/2023	Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Intenligada a Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA.	R\$ 104.392,80	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40
CONTRATO Nº 0200304/2023	Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete Municipal Intenligado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA.	R\$ 151.315,20	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60	R\$ 12.609,60
CONTRATO Nº 0200305/2023	Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA.	R\$ 403.160,40	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70	R\$ 33.596,70
CONTRATO Nº 0200306/2023	Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA.	R\$ 143.274,50	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55	R\$ 11.939,55
VALOR TOTAL			R\$ 138.222,30	R\$ 276.444,60	R\$ 414.666,90	R\$ 552.889,20	R\$ 691.111,60	R\$ 829.333,80	R\$ 967.556,10	R\$ 1.105.778,40	R\$ 1.244.000,70	R\$ 1.382.223,00	R\$ 1.520.445,30	R\$ 1.658.667,60





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

**PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363**

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

A Prefeitura Municipal de Penhalva/MA torna público que realizará no dia 15/08/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 58/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futuro e eventual serviços de engenharia de perfuração de poço, objeto do Processo Administrativo nº 010/2023-SINFROURB. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penhalva.ma.gov.br

Penhalva/MA, 27 de julho de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010040501/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, CNPJ: 19.043.776/0001-17, OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/07/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 49.945,48 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010010202/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, CNPJ: 19.043.776/0001-17. OBJETO: aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/07/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 100.006,94 (cem mil, seis reais e noventa e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.003.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.003/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.636.546/0001-21, OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 21/07/2024, valor: R\$ 442.765,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), MODALIDADE: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.003.02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.003/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.636.546/0001-21, OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 21/07/2024, valor: R\$ 413.748,80 (quatrocentos e treze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), MODALIDADE: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.003.03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.003/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.636.546/0001-21, OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Interligada a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 21/07/2024, valor: R\$ 104.392,80 (cento e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), MODALIDADE: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.003.04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.003/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.636.546/0001-21, OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete Municipal interligado a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 21/07/2024, valor: R\$ 151.315,20 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), MODALIDADE: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.003.05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.003/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.636.546/0001-21, OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 21/07/2024, valor: R\$ 403.160,40 (quatrocentos e três mil cento e sessenta reais e quarenta centavos), MODALIDADE: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.003.06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.003/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.636.546/0001-21, OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 21/07/2024, valor: R\$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), MODALIDADE: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, Processo Administrativo nº 70/2023, do tipo menor preço de taxa de agenciamento, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços de passagens aéreas nacionais para atender a demanda do Município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 14/08/2023, às 09:30 h. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.llicitasaoroberto.com.br/. Camila Holanda Carneiro - Pregoeira. São Roberto/MA, 31 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo Administrativo nº 72/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de protetor solar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de São Roberto/MA, com data de abertura dia 14/08/2023, às 14:30 h. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.llicitasaoroberto.com.br/. Camila Holanda Carneiro - Pregoeira. São Roberto/MA, 31 de julho de 2023.

São Roberto/MA, 31 de julho de 2023
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 49/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 72/2021 TOMADA DE PREÇO: Nº 5/2021 Objeto: Seleção de empresa de engenharia, para execução de obra de recuperação e adequação de estradas vicinais conforme projeto básico, firmado entre o Município de Novo São Joaquim - MT E A EMPRESA BARRACON CONSTRUTORA EIRELI, por meio do Termo de Convênio/Contrato de Repasse nº 908655/2020/MAPA/CAIXA. Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso Contratada: BARRACON CONSTRUTORA EIRELI. Valor: INALTERADO Período de vigência: 29/04/2023 a 30/12/2023. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Edital Complementar Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público alterou o edital original do procedimento supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Alamedado e Mourões de Concreto com Tela de Arame Galvanizado, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, alterando o item 1, Anexo I, item 13 do Edital, o que justificou a alteração da data de abertura de sua sessão. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 14 de agosto de 2023, às 09h00min (horário de Brasília).

O Edital, na íntegra, está disponível em:
http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico;
https://www.gov.br/compras; https://www.comprasnet.gov.br;
seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/ MT, 31 de julho de 2023.

CRISTINA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 25/07/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cilindros para Gás Oxigênio Medicinal, Válvulas e Recargas de Oxigênio Medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, resultou em vencedoras as empresas:
GL OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.520.836/0001-04, totalizando o valor de R\$ 604.490,00.
Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 31 de julho de 2023.
ELIANA PAIS DE AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

Convocação de 2º Colocado
A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, considerando o termo de cancelamento dos itens 03,04,21,52,167,198, da Ata de Registro de Preços 155/2022 firmada entre o município de Brasnorte e a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da convocação dos participantes remanescentes da Licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 051/2022, onde os convocados que cumpriram os requisitos de habilitação foram habilitados para assumir os itens: A empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, sagrou se vencedora dos itens 03; 04 no valor total final de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Os itens 21 e 167 foram declarados FRACASSADOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

Convocação de 2º Colocado
A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, considerando o termo de cancelamento do item 02, da Ata de Registro de Preços 149/2022 firmada entre o município de Brasnorte e a empresa L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e o termo de cancelamento do item 150 da Ata 150/2022 firmada entre o município de Brasnorte e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da convocação dos participantes remanescentes da Licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 052/2022, onde o convocado que cumpriu os requisitos de habilitação foi habilitado para assumir o item: A empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, sagrou se vencedora do item 02 no valor total final de R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais). O item 150 foi declarado FRACASSADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Convocados Remanescentes
A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, considerando o termo de cancelamento do item 28 da Ata de Registro de Preços nº 209/2022 firmada com a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da convocação dos participantes

